

**DECRETO Nº 514, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	128	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
<b>Total da Suplementação</b>				<b>5.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2024			PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
	166	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>5.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 24 de julho de 2024.

  
**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

  
**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

